PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 0247 / 2021
C.M. PALMITAL 15 / 04 / 2021

=PROJETO DE LEI Nº 011/2021–PM=

022/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 22/04/2021

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

A Câmara Municipal **APROVA**:-

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.912/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.379.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de ***01 caminhão bombeiro completo – truck, 02 caminhões para coleta de lixo, 01 Rolo Compactador Vibratório, 01 Pá-Carregadeira e 01 usina de Asfalto móvel****, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

=PROJETO DE LEI Nº 011/2021–PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 11/2021, que ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se tão somente de readequação do objeto fixado na referida Lei, tendo em vista que em 2020 o munícipio recebeu a doação de 01 Retro Escavadeira, não havendo, portanto, a necessidade de financiar referido bem.

Por outro, foi suscitada a necessidade da aquisição de 01 Rolo Compactador Vibratório que será utilizado na manutenção de mais 800 km de estradas rurais que pertencem ao município.

Cabe informar, ainda, que a substituição de equipamentos não elevará o valor do financiamento contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de abril de 2021.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-